



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

| | |
|---------------------|---|
| Assunto Geral: | PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE (Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990) |
| Assunto Particular: | HABILITAÇÃO INICIAL/REVERSÃO |
| Público-alvo: | VIÚVA, COMPANHEIRA E/OU Ex-ESPOSA/EX-CONVIVENTE PENSIONADA |
| Observação: | Se o Ex-combatente estava habilitado, será um processo de Reversão. |

| 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE | | RECEBIDO | |
|--|--|----------|-----|
| | | SIM | NÃO |
| a) DO EX COMBATENTE | | | |
| a. | Certidão de óbito (obrigatório); | | |
| b. | Carteira de identidade e CPF (não possuindo, se o Ex-Combatentes já era anteriormente habilitado e vinculado ao Cmdo 11ª RM, a interessada ao se dirigir a SSV/11, deverá solicitar junto ao atendente. No caso do CPF não constando, a interessada deverá procurar a Receita Federal e providenciar); | | |
| c. | Diploma da Medalha de Campanha e/ou Certificado da FEB, ou Certidão de Ex-Combatente litoral, na ausência, Certidão de Tempo de Serviço de Ex-Combatente, esta é obtida em processo específico, (caso não disponha, se o Ex-Combatentes já era anteriormente habilitado e vinculado ao Cmdo 11ª RM, ao se dirigir a SSV/11, deverá solicitar junto ao atendente); | | |
| d. | Título de Pensão Especial, caso o Ex-Combatente já era anteriormente habilitado (caso não disponha, se o Ex-Combatentes anteriormente habilitado era vinculado ao Cmdo 11ª RM, ao se dirigir a SSV/11, deverá solicitar junto ao atendente); | | |
| e. | Último contracheque, caso o Ex-Combatente já era anteriormente habilitado (caso não disponha, ao se dirigir a SSV/11, deverá solicitar junto ao atendente) ; | | |
| b) DA REQUERENTE: | | | |
| a. | Carteira de identidade e CPF | | |
| b. | Situação Cadastral do CPF (caso não disponha, o atendente da SSV/11 providenciará e incluirá no processo); | | |
| c. | Certidão de casamento / Certidão (Declaração) de União Estável, acrescida da Certidão do estado civil (ATUALIZADA / data de expedição e ou atualização com até 180 DIAS); | | |
| d. | ESPECIFICAMENTE PARA EX-ESPOSA/EX-CONVIVENTE PENSIONADA: averbação de divórcio/dissolução de união estável, Sentença que assegura pensão alimentícia; | | |
| e. | Comprovante de abertura de Conta-corrente individual em nome da(o) beneficiário. ACEITAMOS: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, Caixa Econômica Federal (Conta Poupança somente Caixa Econômica). NÃO ACEITAMOS: Conta do BRB, Conta de bancos digitais, Conta Cooperativa e Conta Fácil. Atenção: a Conta-Corrente não pode ser conjunta; | | |
| f. | Extrato Bancário (o cabeçalho, para fins de comprovação se a conta está ativa); | | |
| g. | Comprovante de endereço; | | |
| h. | Declaração que recebe ou não dos Cofres Públicos (preenchida no atendimento da SSV/11 usando os padrões das Normas Técnicas – DCIPAS, pelo EB-DIGITAL ou trazer preenchido o modelo disponível no site da 11ª RM); | | |
| i. | Último Contracheque, caso receba Pensão/Salário/Proventos de Órgãos Públicos: FEDERAL / ESTADUAL / MUNICIPAL; | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| j. | Declaração de Benefício/INSS (seguir as instruções do site: https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seu-beneficio/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta). | | |
| | Caso receba benefício do INSS, apresentar juntamente, um Extrato de Pagamento de Benefício (seguir as instruções do site: https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seu-beneficio/extrato-de-pagamento-de-beneficio); | | |
| k. | Termo de Compromisso para Implantação Condicional (preenchido no atendimento da SSV/11); OBS: SOMENTE AS VIÚVAS/COMPANHEIRAS PODEM SER HABILITADAS CONDICIONALMENTE (previamente, enquanto se analisa o processo); | | |
| l. | Termo de Compromisso de atualização cadastral, do Art. 192, da Portaria Nº 007-DGP/C Ex, de 2 MAR 21 - Normas Técnicas – DCIPAS (preenchido no atendimento da SSV/11); | | |
| m. | REQUERIMENTO (preenchido no atendimento da SSV/11 usando os padrões das Normas Técnicas – DCIPAS, pelo EB-DIGITAL ou trazer preenchido o modelo disponível no site da 11ª RM). | | |
| c) DOS FILHOS DO EX-COMBATENTE COM A REQUERENTE: | | | |
| a. | Cópia das certidões de nascimento, casamento ou óbito, conforme o caso; | | |
| b. | Cópia da Carteira de identidade e CPF dos demais dependentes (desejável, todavia, obrigatório se houver dependente habilitável). | | |
| SE PROCESSO A SER ABERTO POR REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| a. | Identidade, CPF e Comprovante de Endereço do Procurador ou Curador; | | |
| b. | - Procuração (expedida dentro dos últimos 6 meses), ou - Termo de Curatela Provisória ou Definitiva. | | |

Obs: Os documentos apresentados devem ser ORIGINAIS.

